



-16º Ponto - #

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Exmos. Senhores
Antunes Rodrigues & Célia Custódio - SROC, Lda.
Avenida António Augusto de Aguiar, n.º 19, 1.º
Esq.
1050 – 012 Lisboa

Lisboa, 19 de abril de 2023

Exmos. Senhores,

Pela presente confirmamos os seguintes elementos e informações que, na medida do nosso conhecimento e convicção, vos facultámos no decurso do vosso exame às Demonstrações Financeiras do **Município de Vila Viçosa** (Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2022 (que evidencia um total de 26.130.206,92 euros e um total de património líquido de 21.929.941,10 incluindo um resultado líquido negativo de 80.661.11 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Foram ainda analisadas as demonstrações orçamentais que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 12.400.228,15 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 9.529.926,71 euros) relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

É de nossa responsabilidade que estas peças financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Município, o resultado das operações e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, que permita prevenir e detectar eventuais erros ou irregularidades.

Confirmamos, tanto quanto é nosso dever conhecer e nossa convicção, que:

1. Procedemos a uma avaliação do risco das demonstrações financeiras conterem distorções materiais em resultado de fraude e acreditamos que o risco é baixo. Não temos conhecimento de quaisquer irregularidades, fraudes, alegações de fraude ou suspeitas de fraude que afectem a Câmara, envolvendo o Órgão Executivo e empregados que desempenhem um papel significativo no controlo interno ou quaisquer outros onde a fraude pudesse ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras, nem temos conhecimento de qualquer situação desta natureza que afecte as demonstrações financeiras e que tenha sido comunicada por empregados, ex-empregados, analistas, reguladores ou outros.
2. Os pressupostos significativos utilizados nas estimativas contabilísticas são razoáveis, as quais se encontram divulgadas no Anexo na nota 2, destacando-se:
 - Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis e intangíveis;





Handwritten signatures and initials:
A
M
L
YRS.
P

- Análises de imparidade de ativos não correntes e ativos financeiros;
 - Registo de ajustamentos aos valores dos ativos, nomeadamente, dividas a receber de clientes;
 - Estimativa de férias e subsídio de férias associados aos empregados;
 - Estimativa do rendimento associado aos empregados associados à delegação de competências;
 - Reconhecimento do rendimento associado às taxas.
3. Confirmamos que as políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras no novo referencial contabilístico são as adequadas, não tendo, contudo, sido possível concluir os ajustamentos de transição relacionados com a NCP 4 – Contratos de Concessão e alguns aspetos relacionados com a NCP 5 – Ativo Fixos Tangíveis.
 4. Já foram desenvolvidos procedimentos que permitiram a obtenção do balancete da contabilidade analítica para dar resposta a uma parte da informação exigida pela NCP 27 – Contabilidade de Gestão. Continuaremos a trabalhar no sentido de conseguir reportar a informação nos termos do exigido pela norma.
 5. Pusemos à vossa disposição todos os registos contabilísticos e respectivos suportes documentais e outros, assim como toda a correspondência relevante. Foi-vos dado acesso sem restrições às pessoas da Câmara junto das quais consideraram necessário obter prova de auditoria. Toda a documentação constante dos registos contabilísticos cumpre os requisitos legais.
 6. Não temos conhecimento de situações de irregularidade envolvendo o Presidência, Vereadores e funcionários que possam ter impacto nas demonstrações financeiras.
 7. Foi-vos dado conhecimento de todas as situações que possam afectar as demonstrações financeiras e estas não se encontram afectadas por erros ou omissões materialmente relevantes. Não foram identificados erros decorrentes de anos anteriores. As variações que se verificaram em Resultados Transitados são relacionadas com a adoção pela primeira vez do SNC-AP.
 8. Todas as operações e condicionalismos respeitantes ao fundo patrimonial estão adequadamente registados e divulgados.
 9. Não existem acordos ou opções de recompra, permuta, ónus ou quaisquer outros encargos sobre os Bens Patrimoniais, para além dos divulgados no Anexo. Não existem situações que conduzam ou possam conduzir à obsolescência ou perda de valor de ativos não correntes e existências que estejam relevadas no ativo do Município, resultantes de progresso tecnológico ou de condições de mercado, e as que existem foram devidamente consideradas nas demonstrações financeiras.
 10. Registámos e divulgámos, consoante o apropriado, todos os compromissos assumidos e todas as responsabilidades, reais ou contingentes, assumidos pela Câmara, não existindo, portanto, outras responsabilidades para além das apresentadas nas demonstrações financeiras. Fizemos uma revisão cuidadosa da situação respeitante a compromissos, responsabilidades contingentes, ações judiciais, situações fiscais por regularizar e eventuais reclamações e/ou casos litigiosos. É pois, convicção que as provisões constituídas representam os riscos reais de exfluxos futuros para os processos existentes contra o Município. Assim, todo o passivo da Câmara de que temos conhecimento está incluído nas demonstrações financeiras reportadas a 31 de dezembro de 2022.



[Handwritten signatures and initials]

11. Confirmamos que o nosso gabinete jurídico reportou todos os processos em curso, a favor e contra o Município de Vila Viçosa. Confirmamos não existir outros advogados mandatados por nós com processos do Município.
12. Não existem acordos com instituições financeiras envolvendo compensação de saldos, cedência de créditos ou restrições de movimentação de dinheiro ou linhas de crédito ou acordos similares. Estamos, portanto, a dar integral cumprimento ao preconizado na Lei das Finanças Locais sobre esta matéria.
13. É completa a informação que vos foi prestada sobre a identificação das partes relacionadas e respectivos saldos e transações, encontrando-se toda a informação divulgada no Anexo às demonstrações financeiras.
14. A Câmara tem dado cumprimento a todas as obrigações derivadas de contratos e de disposições legais e regulamentares aplicáveis à sua atividade, nomeadamente à Lei do Enquadramento Orçamental, Lei da Execução Orçamental, Lei das Finanças Locais, ao Código da Contratação Pública, Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso e no cálculo dos fundos disponíveis, cujo incumprimento, a verificar-se, poderia ter um efeito materialmente relevante nas Demonstrações Financeiras. Confirmamos que o orçamento de 2022 cumpre, em todos os aspectos, o preconizado na Lei e Regulamentos.
15. Não se verificaram acontecimentos subsequentes ao fecho das contas que requeiram ajustamento e/ou divulgação nas Demonstrações Financeiras, para além das que se encontram referidas nas notas às contas. Por outro lado, não temos projetos ou intenções de ações que possam pôr em causa a continuidade das operações da Câmara, nomeadamente as estabelecidas nas Grandes Opções do Plano e no PPI. É nossa convicção que os efeitos da guerra na Ucrânia, que está a ter impactos significativos na economia, com a subida do preço das matérias primas, poderão ter impacto na execução do orçamento e do PPI, uma vez que as matérias primas tiveram um aumento muito relevante, mas não colocando em causa a continuidade das operações da Câmara.
16. Não temos projectos ou intenções que, de uma forma significativa, possam afectar os saldos ou a classificação de ativos ou passivos constantes nas Demonstrações Financeiras.
17. Foram cumpridas todas as obrigações fiscais e parafiscais. As responsabilidades respeitantes a impostos e contribuições, vencidos ou não, diferidos ou contingentes (verbas de impostos e contribuições, multas e coimas e juros contados até à data do balanço) estão integral e apropriadamente escrituradas ou divulgadas.
18. Confirmamos que, para efeitos da prevenção e investigação de branqueamento de capitais ou de financiamento ao terrorismo, dispomos de um sistema de controlo interno adequado e os nossos responsáveis e funcionários encontram-se devidamente preparados para dar cumprimento às normas emitidas sobre esta matéria, designadamente as que decorrem da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto. Até à presente data não ocorreram situações que requerem ser reportadas às autoridades competentes.
19. Colocámos à disposição as atas das reuniões do órgão executivo e sessões do órgão deliberativo e os resumos de todas as deliberações tomadas por esse órgão em reuniões / sessões recentes e relativamente às quais não foram preparadas as respetivas atas. Confirmamos que a última reunião cuja ata se encontra disponibilizada é a n.º 5/2023, relativa a 8 de março de 2023, e a do órgão deliberativo a n.º 7/2022, que decorreu no dia 29 de Setembro de 2022.
20. Todas as faturas recebidas e guias de receita emitidas, com referência ao exercício de 2022, correspondem a proveitos e custos efectivamente ocorridos no exercício e com correspondência com a actividade desenvolvida. Confirmamos que todas as faturas relativas a 2022, cujo registo na





contabilidade ocorreu até à data, estão reflectidas nas contas de 2022, não sendo do nosso conhecimento existirem outras que possam ter um impacto material nas Demonstrações Financeiras. Todos os movimentos registados ao longo do exercício correspondem a fluxos financeiros reais e autênticos, resultantes de operações legítimas efectuadas.

21. É nossa convicção de que a participação financeira que a Câmara detém no FAM, contabilizadas pelo método do custo, não se encontram em imparidade, pelo que não se procedeu ao reconhecimento de qualquer ajustamento ao valor da participação.
22. É nossa convicção não serem necessárias mais imparidades nas Demonstrações Financeiras para fazer face a riscos de cobrabilidade.
23. É nossa convicção que os seguros contratados pelo Município estão cobertos por capitais suficientes.
24. Confirmamos que os montantes relevados nas contas de Ativos não correntes em curso estão efetivamente em processo de construção, não estando em condições para uso.
25. Confirmamos que foram considerados como critério de valorização o VPT de terrenos e edifícios, cujos impactos foram relevados em ajustamentos de transição, conforme detalhe abaixo.

OBSERVAÇÕES	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Ajustamentos de transição 56,4	2.571.447,95 €		2.571.447,95 €
Valorização de bens imóveis de acordo com Comissão de Avaliação e C.I.nº 45/2023	21.960,12 €	1.143.802,90 €	1.449.605,17 €
REGULARIZAÇÃO DO VALOR DOS CUSTOS REFERENTES AO ABATE DOS BENS EDIFÍCIO DA GNR E DA MUSICA, NA SEQUÊNCIA DO PROCESSO DE REAVALIAÇÃO (CI 45/2022) PARA AJUSTAMENTOS DE TRANSIÇÃO	911.616,43 €	- €	2.361.221,60 €
REGULARIZAÇÃO DO MIVIMENTO DAS NL 5623 E 5624 DA 56.2 PARA A 56.4 AJUSTAMENTOS	- €	271.830,14 €	2.089.391,46 €
	3.505.024,50 €	1.415.633,04 €	2.089.391,46 €

26. Não foram efetuados todos os ajustes necessários relacionados com o Património do Município, nomeadamente com a sua valorização e revisão das vidas úteis. Como tal, é expectável que ocorram correções futuras materialmente relevantes nas demonstrações financeiras nesta matéria.
27. Confirmamos que todos os valores referentes aos protocolos de cooperação financeira assinados com as Juntas de Freguesia e outras Associações e Coletividades para o ano de 2022 foram transferidos, não existindo montantes em dívida para além das que estão reconhecidas nas demonstrações financeiras.
28. Todas as correções e ajustamentos solicitados foram efetuados nas demonstrações financeiras, com exceção dos pontos objeto de reserva na vossa Certificação Legal das Contas.
29. Tomámos conhecimento da vossa Certificação Legal das Contas, a qual apresenta quatro reservas, que se transcrevem:

Reservas

1. *No âmbito da implementação do SNC-AP, cujo último ano do período de transição é 2022, ficaram por efetuar alguns ajustamentos, com impactos materiais nas demonstrações financeiras, a saber:*
 - a. *NCP 4 – Contratos de Concessão: Concedente - o Município não tem em sua posse toda a informação considerada necessária para o adequado reconhecimento dos ativos de concessão e respetivas depreciações.*
 - b. *Não foi possível ao Município efetuar uma inventariação das suas Infraestruturas, relevadas em Ativos Fixos Tangíveis, bem como aferir sobre os critérios de valorização e atribuição de vidas úteis, nos termos do novo normativo.*





Handwritten signature and initials: "Ar m J YB. S"

c. Revisão das vidas úteis decorrente da transição do CIBE para o Classificador Complementar 2, assim como a repartição do valor do terreno em alguns dos Edifícios.

Da realização dos trabalhos identificados acima poderão surgir ajustamentos ao Ativo não corrente, Fundos Patrimoniais e Resultados do exercício, que não estamos em condições de quantificar.

- 2. A resposta obtida no processo de circularização de saldos da entidade CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central identifica um saldo a receber do Município de 264 mil euros, valor que não se encontra refletido no Passivo da Câmara. A situação encontra-se em análise pelos serviços da Câmara, não se conseguindo aferir que impactos esta situação poderá ter no Passivo, Fundos Patrimoniais e Resultados do exercício.*
- 3. Os nossos testes à rubrica de inventários, cujo montante acende a 317.397,40 euros, não nos permitiram concluir sobre as asserções da existência e valorização relativamente aos bens relacionados com as obras. Desta forma, não estamos em condições de nos pronunciar sobre o montante refletido no balanço nesta rubrica em 31 de dezembro de 2022. De referir que a água que é vendida pelo Município não está a ser considerada em inventários, estando o rédito associado incluído na rubrica de prestação de serviços. Em 2022 o valor do rédito associado à venda de água totalizou 454 milhares de euros, que deveriam estar refletidos na rubrica de Vendas na Demonstração de Resultados. Como consequência, não estamos em condições de aferir sobre a razoabilidade do valor relevado em custo da mercadoria vendidas e matérias consumidas, no valor de 314.862,45 euros.*
- 4. O saldo apresentado na rubrica de Clientes, no montante de 246.580,36 euros (valor a receber de 691.542,74 euros, deduzidos de perdas por imparidade de 444.962,38 euros), é superior em cerca de 130.000 euros face aos dados extraídos da Medidata (individuais e coletivos) e módulo de gestão CGI (águas) como estando em dívida. Esta divergência está a ser objeto de análise por parte dos Serviços, para futura regularização, tendo-se concluído que o Ativo e o Património Líquido se encontram sobreavaliados naquele montante.*

Foi ainda considerado paragrafo em 'Outras Matérias' que se transcreve:

Os números apresentados para efeitos comparativos foram auditados por outro Revisor Oficial de Contas, cuja Certificação Legal das Contas, emitida em 22 de abril de 2022, apresentava reservas relativas às matérias identificadas nos parágrafos 1, 2 e 4 da secção 'Bases para a opinião com reservas'.

Relativamente às matérias relacionadas com a **NCP 26 – Contabilidade Orçamental**, foram identificadas as seguintes exceções na sua aplicação:

- A receita liquidada não cobrada que transita para 2023 não está reconciliada com os montantes reconhecidos como dívida no balancete da contabilidade financeira;*
- Não estão a ser utilizadas as contas #091 (garantias prestadas a terceiros) e #092 (cauções/garantias, pecuniárias e não pecuniárias).*

- 30. Tomámos conhecimento do conteúdo do Relatório Anual sobre o Trabalho Efetuado, o qual analisámos e demos as justificações consideradas relevantes neste âmbito.*





31. Confirmamos que a Câmara não detém quaisquer outras contas bancárias para além das que se encontram evidenciadas nos registos contabilísticos.
32. Confirmamos não terem existido obras imputáveis aos troços integrados no património do município no âmbito do acordo de mutação dominial assinado com a entidade Infraestruturas de Portugal, S.A., do qual o Município recebeu 450.000 euros. O valor recebido pelo Município é para efeitos de comparticipação nas reparações necessárias nesse troço e após indagação junto do Município não existem obras de beneficiação alocadas a esta verba.
33. A informação que vos foi prestada sobre contratos de comodato, direitos de superfície e contratos de locação operacional é completa, não existindo conhecimento de outras.
34. Confirmamos que todos os pedidos de pagamento efetuados no âmbito de candidaturas a financiamento estão reconhecidos nas demonstrações financeiras, não existindo outros a serem reconhecidos em contas a receber.

O órgão executivo

O Responsável Financeiro

